



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

## **LEI N.º 651, DE 1º DE JULHO DE 2004**

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, para o fim que especifica.

**VANDIR MENDES DE QUEIROZ**, Prefeito do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder junto a Divisão de Contabilidade, a abertura de um Crédito Adicional Especial, até o limite de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), para ocorrer com a aquisição de materiais e contratação de mão-de-obra para construção de um vestiário no campo de futebol do Bairro Capoeira Alta, neste Município, conforme processo administrativo n.º 931/04, devendo onerar as seguintes dotações do orçamento vigente:

06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
060100 - DIVISÃO DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO  
4.0.00.00 - Despesas de Capital  
4.4.00.00 - Investimentos  
4.4.90.51 - Obras e Instalações  
Crédito .....R\$ 6.000,00

**Art. 2º** - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com a redução das seguintes dotações do orçamento vigente:

06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
060400 - DIVISÃO DE PRÉ-ESCOLA E TURISMO  
4.0.00.00 - Despesas de Capital  
4.4.00.00 - Investimentos  
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente (ficha 37)  
Redução .....R\$ 6.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 1º de julho de 2004.

**( VANDIR MENDES DE QUEIROZ )**  
**Prefeito Municipal**

Publicada e afixada no local de costume, registrada na data supra.